

**LICITAÇÃO/RPP/FOMENTOPARANÁ/Nº03-21**

**Rito Procedimental Similar ao da Modalidade Pregão – Forma Presencial  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

FOMENTO PARANÁ, apresenta as seguintes respostas ao pedido de esclarecimentos apresentados, via e-mail encaminhado em 22.12.2021, pela empresa **AMB TRANSPORTES E LOCAÇÃO**:

**1. A data da licitação está confirmada ? Será dia 28/12 mesmo ?**

R: Conforme Edital da LICITAÇÃO/RPP/FOMENTOPARANÁ/Nº03-21, em seu item 1.5:

1.5. Data e Local do certame: **28/12/2021** – Horário: **14h00min**, Rua Comendador Araujo, 652, 3º andar, Batel, Curitiba-Paraná.

Salvo causa superveniente ou o contido nos subitens 10.2 e 10.3 do Edital que ensejem o adiamento da sessão pública ou suspensão do processo licitatório, e fica mantido o disposto no item 1.5.

**2. No envelope das propostas: Podemos colocar as 2 propostas em apenas 1 envelope, ou precisa de 2 envelopes (1 para lote 01 e outro para lote 02) ?**

R: Conforme subitem 3.2.1 do Edital:

3.2.2. A licitante poderá ofertar proposta para um ou mais lotes ofertados. Entretanto, **deverá apresentar um envelope nº 01 – Proposta de Preço, para cada lote, separadamente.**

Ainda, é importante destacar que a licitante que queira participar do processo licitatório, em especial para disputa do Lote nº 02 – Serviços de motorista, deverá observar o contido no subitem 5.3.3 do Edital:

5.3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes do SIMPLES NACIONAL devem observar as vedações previstas na legislação, em especial os termos do art. 17, XII, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Transcrevemos abaixo o conteúdo do art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 123 de 2006.

Art. 17. Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional a microempresa ou empresa de pequeno porte:

...

XII - que realize cessão ou locação de mão-de-obra;

Desta forma, as licitantes deverão garantir que estão aptas para prestar os serviços a que se refere o Lote nº 02.

### **3. É obrigatório colocar a marca e modelo dos veículos no lote 01 ?**

R: Conforme item 4.4, alínea a, do Anexo I do Edital:

4.4 As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com o instrumento convocatório, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando, quando for o caso:

- a) Fabricante/Marca/modelo dos veículos para que se identifique de forma inequívoca o produto ofertado;

Desta feita, faz-se necessário a indicação da marca e modelo dos veículos, de forma que seja possível a identificação dos produtos ofertados. A identificação dos veículos é imprescindível para convalidação das suas características às determinadas no Edital e seus anexos.

### **4. Para execução do contrato, será obrigatório o seguro total dos veículos, e seguro/garantia do contrato ? Esses deverão ser apresentados no início do contrato e será obrigatório?**

R: As empresas que venham a ser contratadas para o fornecimento dos Lotes nº 01 e 02, deverão apresentar garantia contratual Conforme definido no item 13 e respectivos subitens:

#### **13. DA GARANTIA**

- 13.1. A fim de garantir a fiel observância dos serviços prestados e dos termos do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, representada por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.
- 13.2. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução e expedição do termo de recebimento definitivo do objeto contratual e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente com base na variação do índice da cademeta de poupança;
- 13.2.1. Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA se obrigará a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for notificada pela FOMENTO PARANÁ.
- 13.3. Na hipótese de renovação contratual, a garantia deverá ser atualizada e apresentada à FOMENTO PARANÁ, no mesmo prazo e percentual estabelecido no item 13.1 deste instrumento.
- 13.4. O não cumprimento da exigência prevista nos itens 13.1 e 13.3 ensejará a aplicação das penalidades previstas no Título 14 deste instrumento.

A empresa que venha a ser contratada para o fornecimento do Lote nº 01 – Locação de veículos deverá obrigatoriamente fornecê-los com seguro, em conformidade com o subitem 1.2.6 do Anexo I do Edital:

- 1.2.6 A CONTRATADA deverá providenciar seguro na modalidade Valor de Mercado (100%Tabela FIPE), com Responsabilidade Civil Facultativa de Veículo – RCFV no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Danos Materiais e Pessoais, Acidente Por Passageiro– APP no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para Morte e Invalidez Permanente, com cobertura adicional de assistência 24 horas com serviço de guincho para o veículo e transporte para todos os passageiros em todo o território do Estado do Paraná.
- 1.2.6.1 Fica estipulada em 0%(zero por cento) a participação da FOMENTO PARANÁ por perda parcial ou total por acidente ou furto;

**5. Sobre o prazo de entrega dos veículos: O prazo de entrega de todas as fábricas e todos os modelos estão estendidos por falta de componentes e atrasos na produção. Será possível entregar veículos usados (semi-novos) de forma provisória até a chegada dos veículos zero km?**

**R:** Deve ser respeitado o prazo de entrega conforme disposto no subitem 1.2.1 do Anexo I do Edital:

1.2.1 O prazo de entrega dos veículos será de 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato;

1.2.1.1 Diante do atual cenário do mercado de veículos, excepcionalmente, a FOMENTO PARANÁ poderá prorrogar o prazo de entrega estipulado em mais 15 (quinze) dias, mediante comprovação da aquisição do veículo oferecido pela licitante vencedora junto ao fabricante ou concessionária autorizada;

**6. Sobre anexo VI - Planilha de formação de custos: Podemos preencher a mesma planilha do edital, escrita à mão de caneta, devidamente preenchida, carimbada e identificada ?**

**R:** O contido no Anexo VI do Edital, conforme título expresso, refere-se ao MODELO de Planilha de Formação de Custos – Serviços de Motorista. Cabe à licitante apresentar planilha de custos que contemple de forma satisfatória o contido no modelo. Cabe destacar os comentários presentes no corpo do modelo, em especial o seguinte:

2. Registre-se que a conveniência no preenchimento dos campos da planilha, assim como o acréscimo ou supressão de itens na composição de valores cabe ao proponente, devendo o mesmo atentar-se para os custos obrigatórios, vinculados e advindos das normas legais, sociais e tributárias, assim como aqueles custos inerentes à respectiva convenção coletiva da categoria.

Não há impeditivos legais para que a planilha de formação de custos seja preenchida à caneta, no entanto é importante que as informações estejam legíveis e as informações constantes no documento estejam aderentes às exigências do Edital e seus anexos.

Curitiba, 22 de dezembro de 2021.

**Marcos Heitor Grigoli**  
Agente de Licitação